**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |
| --- |
| **1 – OBJETO** |

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/REFORMA DE TODA A ESTRUTURA DO ESPAÇO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – DOM JOÃO ONERES MARCHIORI, AUTORIZADO PELAS RESOLUÇÕES N. 08/2022 E 05/2023 DO COMID.

|  |
| --- |
| **2 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** |

A realização de licitação para Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução, com fornecimento de material, para obra/reforma de toda a estrutura do Centro de Convivência de Idosos – CCI, se justifica pela necessidade de adequação do espaço para que o mesmo tenha condições de operacionalizar a integração das atividades para idosos ofertados pelos 8 CRAS do município de Lages.

O CCI configura-se como uma unidade da SMAS que oferta atividades de convivência e integração às pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, cadastradas nas unidades socioassistenciais do Município, tendo como prioridade: beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC; os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda - PTR; os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, e, cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço; idosos em circunstância de acolhimento institucional; idosos com situações de vivência de violência e, ou negligência.

Além dos benefícios que o CCI proporciona aos idosos, é possível destacar a importância que esse serviço desenvolve na família dos usuários, vez que ao trabalhar a autonomia e a autoestima dos idosos, fica evidente a melhoria das relações familiares, bem como na emancipação das atividades da vida diária.

Considerando o advento da pandemia da COVID-19 no ano de 2020, as atividades vinculadas ao espaço físico do CCI foram interrompidas e o público alvo passou a ser acompanhado através dos CRAS em seus territórios de abrangência. Portanto, as atividades da Unidade tiveram uma pausa e a estrutura foi utilizada pelo Banco de Alimentos da SMAS, situação que foi de suma importância para a manutenção dos atendimentos relacionados à Segurança Alimentar no Município e o atendimento dos próprios idosos de forma direta ou indireta, pelo acesso aos benefícios encaminhados aos Equipamentos Socioassistenciais pela estrutura ali alocada.

O retorno das atividades presenciais foi autorizado no mês de março de 2022, caso que gerou a necessidade de reconfiguração da equipe da Unidade e também, é oportuno destacar que para que possa receber novamente no espaço o seu público-alvo, faz-se necessária uma modernização/adequação de sua estrutura.

Enfatizamos que para o retorno das atividades com qualidade, faz-se necessário:

- Adequar a estrutura conforme exigências legais para a execução do atendimento de acordo com o porte do prédio

- Providenciar a documentação necessária para regularização da estrutura perante os órgãos oficiais (Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária);

- Realizar a inscrição do CCI no Conselho Municipal do Idoso;

- Aumento da abertura das portas internas nos banheiros para acessibilidade;

- Instalação de sistema vital – para prevenção de incêndios;

- Instalação de novas tomadas e troca das existentes que estão velhas e sem revisão;

- Instalação de pontos de TV, lógica, internet e telefone;

- Aplicação de piso cerâmico no salão, banheiro do manipulador de alimentos e rampas;

- Execução de banheiro para manipulador de alimentos – vigilância sanitária/

- Pintura interna completa;

- Pintura externa, exceto na parte dos fundos, onde se encontra o depósito de lixo;

- Adequação das barras de apoio;

- Instalação de piso podo tátil para acessibilidade;

- Troca da placa de identificação do equipamento;

- Cubas em inox para cozinha no balcão e churrasqueira;

- Adequação do abrigo de gás;

- Limpeza da obra.

Cumpre esclarecer que o presente pedido de licitação se trata de readequação/modernização/revitalização de toda a estrutura do CCI para que se tenha condições de operacionalizar a integração das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos ofertados nos 08 CRAS do Município de Lages, bem como outras atividades de convivência e integração estimado em até 240 (duzentos e quarenta) idosos por semana.

Salienta-se que o recurso para a realização da reforma será oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme aprovação do COMID através da Resolução nº 008/2022 datada de 26/04/2022, e Resolução n 005/2023 datada de25 de abril de 2023, cópias anexa.

Frisa-se ainda que no presente requerimento foi estimado o prazo de 60 (sessenta) dias para as readequações necessárias, uma vez que após a finalização, retornam as atividades presenciais no CCI.

Isto posto, temos como objetivo a contratação de empresa de engenharia/arquitetura que execute o serviço conforme critérios, condições e exigências descritos nas Especificações Técnicas para readequação do CCI o que deixará o espaço em plenas condições de uso.

Por tal razão, entende-se plenamente justificada Licitação, requerendo a adoção dos procedimentos afim de viabilizar a contratação.

|  |
| --- |
| **3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LICITANTE** |

**3.1 PROVA DE REGISTRO** e regularidade da empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

**3.2 ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser realizada a visita a campo entrando em contato com o Engenheiro Civil André de Liz Padilha – CREA 63.541-9 (49) 3019-7466, e solicitar a visita. Havendo a impossibilidade da visita deverá ser entregue uma declaração que a empresa se responsabiliza por tais ocorrências e está de acordo com a formulação da proposta.

**3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** A empresa deverá comprovar que em seu quadro permanente de pessoal na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior sendo 1 (um) Arquiteto ou 1 (um) Engenheiro Civil devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de responsabilidade técnica atestando a execução de obra ou serviço de característica semelhante à qualificação técnica operacional, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acerto Técnico, registrada no CREA e CAU.

**Obs.**: Na inviabilidade, apresentar declaração formal, se comprometendo, se vencedora, em contratar o Responsável Técnico com a aptidão comprovada, antecedendo a assinatura do contrato, decorrente.

**3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DE SERVIÇOS:** Comprovar através de atestados passados por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do licitante a execução do(s) serviço(s) similar(es) e compatível(is) com o objeto.

**3.5** O tipo de Licitação deverá ser **Menor Preço Global em regime de empreitada por preço unitário.**

**3.6** É vedada a participação de empresas em **consórcio ou subcontratadas**, se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia/arquitetura, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio/subcontratação não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios/subcontratações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Diante do exposto, e considerando que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade, proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

|  |
| --- |
| **4- DOS PRAZOS E PAGAMENTO** |

**4.1 De Início:** Contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;

**4.2 Execução:**  **2** (dois) meses, a partir da data da recepção da ordem de serviço;

**4.3 Do Contrato: 5** (cinco) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado.

**4.4 Pagamento:** Será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal decorrente;

**4.5 Valor Estimado Máximo: R$ 82.888,33 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).**

|  |
| --- |
| **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** |

**5.1** Custear as despesas com salário, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei, durante a execução dos serviços;

**5.2** Ressarcir ou indenizar prejuízos causados à PML, propriedades ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

**5.3** Refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os termos estabelecidos no presente instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alterações nos custos propostos, assumido e pactuado;

**5.4** Responder pelos danos morais e materiais, causados direta ou indiretamente ao Município e a terceiros, durante a execução dos serviços, objeto da Licitação;

**5.5** Propiciar, sempre que solicitado, as visitas dos técnicos indicados, objetivando o acompanhamento da execução do(s) serviço(s);

**5.6** Identificar os equipamentos, ferramentas, utensílios, materiais de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE, conforme o caso;

**5.7** A empresa deverá manter um livro de ocorrência na obra descrevendo cada atividade executada no seu andamento;

**5.8** A empresa ao solicitar a medição da obra deverá apresentar os seguintes documentos: ensaios laboratoriais dos itens empregados no mês, planilha de medição, relatório fotográfico e livro de ocorrência do mês da medição.

**5.9** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros encargos sociais, trabalhistas e previdenciários com o objeto do Edital.

|  |
| --- |
| **6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** |

**6.1** Emitir o Contrato em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da Homologação;

**6.2** Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

**6.3** Emitir a Ordem de Serviço, imediatamente da assinatura do respectivo Termo de Contrato;

**6.4** Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas;

**6.5** Reter a contribuição devida ao INSS, calculada sobre o valor da Nota Fiscal ou da Fatura inerente a prestação de serviços. Reter o correspondente devido a título de ISS, calculado sobre o valor global da Nota Fiscal/Fatura.

|  |
| --- |
| **7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA**  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DIRETORIA** | **TIPO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | REFORMA CCI – BAIRRO VÁRZEA | **R$ 82.888,33** |
|  **VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 82.888,33** |
|  |
| **8 – RECURSO A SER UTILIZADO** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FONTE DE RECURSOS** | **CÓD. DE DESPESA** | **CONTA(S) PARA EMPENHO** |
| MUNIC. | 151 | ÓRGÃO: 21 - UNIDADE: 06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJ./ATIV.: 2.615 - MUNIC. FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. Elemento de despesa 339039-16 |

|  |
| --- |
| **9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA** |

Lages/SC, 22 de setembro 2023

**CLAUDIA REGINA DA SILVA BASSIN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 **AMANDA GALVANI DE LIMA** **CLAUDIA MARY MALINVERNI DE SOUZA GEREMIA**

 GERENTE – SAS DIRETORA DE GESTÃO E CONTROLE

**ANDRÉ DE LIZ PADILHA**

CREA/CAU 063541-9

ENGENHEIRO FISCAL